



092

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração no Estado do Pará

TERMO ADITIVO SAMF/PA Nº 01/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SAMF/PA Nº 13/2012, DO IMÓVEL QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA PSFN/SANTARÉM/PA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, COMO LOCATÁRIA E A SRA. ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, COMO LOCADORA.

Aos 12 (doze) dias de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), na Divisão de Recursos Logísticos - DRL, instalada na Avenida Governador Magalhães Barata nº 138, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-160, em Belém, Estado do Pará, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará - SAMF/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representado pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso "I", do parágrafo primeiro, do artigo 89, da Portaria nº 81, de 27.03.2012, publicada no Diário Oficial da União, de 30.03.12 - Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, a proprietária ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade nº 3.665.373 PC/PA- 2a. Via - e CPF nº 180.603.402-63, residente e domiciliada na Av. Irurá nº 945 - Bairro Rodagem - CEP: 68030-650, em Santarém-PA, adiante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as disposições da artigo 38, § Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2013 e no artigo 13, Inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e ainda na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, observado o disposto no § 3º, Inciso I, do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, o Termo Aditivo ao Contrato, originalmente assinado em 13.08.2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) meses do presente Contrato, motivo pelo alterou-se as Cláusulas Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) e Quinta (Valor do Aluguel), que passam a ter as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO" – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, com o início a partir de 14 de fevereiro de 2015 e encerramento em 13 de agosto de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

"CLAÚSULA QUINTA – VALOR DO ALUGUEL" – O valor do aluguel mensal do imóvel objeto deste contrato é de R\$6.862,18 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R\$205.865,40 (duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos, conforme 4º (Quarto) Termo de Apostilamento.

II - CLAÚSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS - Com as alterações das Cláusulas Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) e Quinta (Valor do Aluguel) do Contrato original, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não tenham sido modificadas pela legislação vigente.



093

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Superintendência de Administração no Estado do Pará

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo às folhas 92 a 93, do Livro Especial nº 30 de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado, conforme assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, , que o lavrei, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua assinatura, execução e publicação.

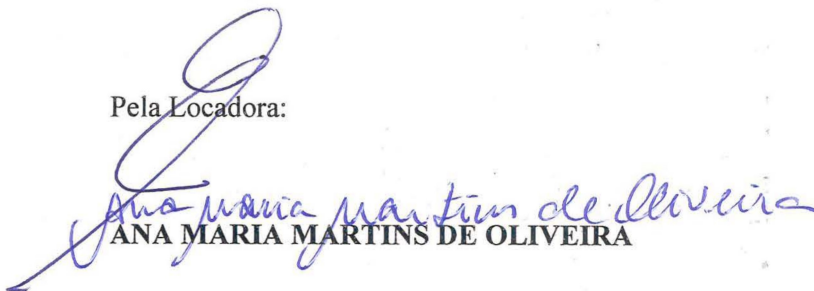
Belém-PA, 12 de fevereiro de 2015.

Pela Locatária:

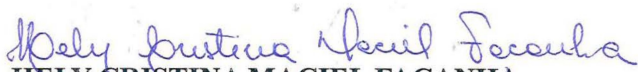
**ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO**

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos

Pela Locadora:

**ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**

Testemunhas:


HELY CRISTINA MACIEL FAÇANHA
CPF N° 583.773.955-68
EDILMA FERRAZ DE SENA
CPF N° 106.999.022-15

Publicado no Diário Oficial da União
nº. 40 de 02/03/2015
Pág. nº. 86 - Seção 3

